

EDITAL 11/2024 - PROGRAD-SEL/PROGRAD/REITORIA

RETIFICAÇÃO I

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2025.1

Art. 1º Estarão abertas, das **12h do dia 16/12/2024 às 23h59 horas do dia 07/01/2025**, as inscrições para admissão por transferência, relativas ao semestre letivo 2025.1, a inscrição será realizada pelo link: <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>.

Art. 2º Os seguintes documentos, devem ser anexados durante a inscrição, em link específico (o link estará disponível com o nome do arquivo a ser anexado) no formato pdf (não será aceito o envio dos documentos em qualquer outro formato) com tamanho máximo de 10 MB:

- a) Documento comprobatório do Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- b) Declaração da Instituição de Origem, na qual constem:
 1. Coeficiente de Rendimento Escolar;
 2. Confirmação da regularidade de matrícula ou matrícula trancada, no semestre letivo vigente na IES de Origem;
- c) Histórico Acadêmico atualizado, constando:
 1. As notas de ingresso no Ensino Superior ((Vestibular, SiSU ou Processo Seletivo Simplificado);
 2. Deve obrigatoriamente conter o registro referente ao Componente Curricular Obrigatório ENADE ingressante;
 3. Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRE, expresso em valor numérico de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), caso a Instituição de Origem emita histórico com conceito de notas, o candidato deverá anexar, além do histórico acadêmico, documento com cálculo dos conceitos revertidos em valor numérico, devidamente assinado por autoridade competente, juntamente com a tabela de conversão de conceitos em notas numéricas, aprovada por órgão deliberativo da instituição de origem;
 4. Nome dos componentes curriculares cursados, informando a nota e a condição de aprovação.
- d) Programas das Disciplinas Cursadas (deve conter os dados de identificação da disciplina, nome da disciplina, nome do professor (a) que ministrou a disciplina, carga horária, ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação e bibliografia básica e complementar da disciplina);

- e) Cópia do Documento de Identidade;
- f) Quando se tratar de instituição estrangeira, cópia do documento que comprova o reconhecimento da IES e do Curso, pelo órgão competente do governo do país de origem, com tradução oficial.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição e anexar os documentos solicitados neste Artigo, o não cumprimento dessa orientação, ocasionará a eliminação automática do candidato no PSATV 2025.1.

Art. 3º Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, deverá solicitar o cancelamento da mesma e efetuar uma nova inscrição.

- a) Para solicitar o cancelamento da inscrição, o candidato deve encaminhar email para sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br, até as **23h59 do dia 06/01**, após essa data, não será mais possível solicitar cancelamento;
- b) O candidato deve informar no e-mail o nome completo, CPF e anexar um documento oficial com foto;
- c) No dia **07/01, até as 12h** serão processados todos os pedidos de cancelamento, e os candidatos receberão em seus endereços eletrônicos email de confirmação, devendo efetuar a nova inscrição até as **23h59 do 07/01**.

Art. 4º Somente poderão solicitar transferência de outras IES, candidatos que no período determinado se inscrevam, comprovando o vínculo com a Instituição de origem no Curso objeto de transferência e, tenham integralizado um período mínimo de 01 (um) semestre letivo antes da data de Inscrição.

Art. 5º Os cursos oferecidos pela UEPB funcionarão no sistema seriado semestral, de acordo com o quadro de vagas em anexo.

Art. 6º No Processo Seletivo, as vagas serão destinadas para o mesmo curso de origem, não sendo permitida opção para curso diferente.

Art. 7º Caberá à PROGRAD análise dos processos com vistas à homologação das inscrições, onde será analisado o aproveitamento de estudos (somente serão analisados componentes cursados nos últimos 8 anos) realizados pelo estudante na Instituição de origem, para adaptação no currículo pleno oferecido pela UEPB, quando será verificado se o pedido poderá ser enquadrado na série ofertada de acordo com o quadro informativo das vagas oferecidas, por curso, série e turno, anexo ao EDITAL.

Art. 8º No ato da Inscrição o candidato faz opção pelo curso, câmpus e turno; quanto à Série, dependerá do aproveitamento de estudos (somente serão analisados componentes cursados nos últimos 8 anos) realizados com base no currículo pleno do respectivo curso oferecido pela UEPB.

Art. 9º Não serão homologadas as inscrições de candidatos cujo aproveitamento de estudos não corresponda à vaga em série ofertada, podendo acumular, apenas, duas pendências de séries anteriores ou por não apresentar a documentação exigida.

Art. 10º Os candidatos têm ciência de que existe diferenciação no número de componentes curriculares entre os turnos matutino ou vespertino e o noturno, oferecidos no mesmo curso, que influenciará na homologação ou não, conforme referido nos Artigos 7, 8 e 9.

Art. 11º Atendidas as exigências, quanto à documentação solicitada para o referido processo e, necessariamente, ficando na série ofertada, será divulgada a relação das inscrições homologadas no dia **10 de fevereiro de 2025**, na página da PROGRAD, no endereço <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1647519552954-17756f56-0d8a>.

Art. 12º Caso o candidato queira entrar com recurso quanto ao resultado da homologação, terá o prazo máximo de 48 horas da publicação das homologações. O resultado dos recursos será publicado no dia **13 de fevereiro de 2025**.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo, são referentes a questionamentos quanto a análise da inscrição do candidato, documentos anexados e aproveitamento acadêmico referente ao período em que o candidato ficou alocado. Não serão aceitos pedidos para alteração na inscrição, ou para acrescentar novos documentos, o art. 3º estabeleceu o prazo para tais pedidos.

Art. 13º Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, serão classificados em ordem decrescente da pontuação expressa no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), constante no Histórico Acadêmico do Graduado.

Parágrafo único. Caso o histórico acadêmico não conste o CRE, é necessário que seja anexado aos documentos de inscrição uma declaração da Instituição de Origem informando o CRE do candidato emitida nos últimos 90 dias.

Art. 14º O resultado final da seleção será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2025**, na página da PROGRAD no endereço <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1647519552954-17756f56-0d8a>.

Art. 15º Os candidatos aprovados deverão entregar na Coordenação do Curso em que se inscreveu os seguintes documentos para a matrícula (cópias acompanhadas do original ou cópias autenticadas):

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio ou Diploma de Graduação;
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

Parágrafo único. A matrícula só será permitida aos candidatos que entregarem, no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.

Art. 16º A matrícula dos candidatos aprovados será realizada entre os dias **14 de fevereiro de 2025**, não sendo permitido o trancamento de Matrícula no semestre de ingresso.

Art. 17º Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer para a matrícula no prazo estabelecido no art. 16º deste edital.

Art. 18º É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, e o acompanhamento das informações publicadas no site <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1647519552954-17756f56-0d8a>.

Art. 19º A qualquer tempo, sendo identificado a utilização de meio fraudulento, por parte do candidato, o mesmo terá sua matrícula cancelada automaticamente.

Art. 20º A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

Artº 21º As informações pertinentes ao processo seletivo mencionado neste edital deverão ser estritamente enviadas para o endereço eletrônico selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br. Quaisquer comunicações direcionadas a outros setores serão prontamente desconsideradas. A expectativa de tempo para resposta é de até 48 horas.

Art. 22º Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 06 de novembro de 2024

Profª Vagda Gutemberg Gonçalves
Rocha
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I

PSATV 2025.1

Cronograma

| | |
|-----------------------|---|
| Outubro/2024 | |
| 31 | Publicação do Edital |
| Novembro | |
| 06 | Publicação da I Retificação do Edital |
| Dezembro/2024 | |
| 16 | Início do Período de Inscrição |
| Janeiro/2025 | |
| 07 | Término do Período de Inscrição |
| Fevereiro/2025 | |
| 10 | Resultado Provisório |
| 11 – 12 | Período destinado aos Recursos |
| 13 | Resultado dos Recursos Resultado Final |
| 14 | Matrícula nas Coordenações de Curso |

ANEXO II**PSATV - 2025.1****QUADRO DE VAGAS****Câmpus I - Campina Grande**

| Cursos | Períodos Letivos Semestrais | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
| | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | |
| PSICOLOGIA (BACHARELADO) - INTEGRAL | - | 1 | - | - | - | - | 1 | - | - | |
| FARMÁCIA (BACHARELADO) - INTEGRAL | - | 1 | - | - | - | - | - | - | - | |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)- INTEGRAL | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | - | - | |
| FISIOTERAPIA (BACHARELADO) - INTEGRAL | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| ENFERMAGEM (BACHARELADO) - INTEGRAL | - | - | 1 | - | 1 | 1 | 1 | - | - | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)- INTEGRAL | 1 | 1 | - | - | - | - | - | - | - | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)- INTEGRAL | 1 | 1 | - | - | - | - | - | - | - | |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | - | |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| ESTATÍSTICA (BACHARELADO) - MATUTINO | - | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | - | |
| ESTATÍSTICA (BACHARELADO) - NOTURNO | - | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | |
| ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - INTEGRAL | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | - | - | - | |
| FÍSICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | - | - | - | |
| FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | - | - | - | |
| QUÍMICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| QUÍMICA (LICENCIATURA) - NOTURNO | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | - | |
| MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | - | |
| ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - MATUTINO | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | - | - | |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) - MATUTINO | - | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | - | |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) - NOTURNO | - | - | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | - | |
| SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) - MATUTINO | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | - | - | |
| SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) - NOTURNO | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| DIREITO (BACHARELADO) - NOTURNO | - | - | - | - | 1 | - | - | - | - | |
| LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - INTEGRAL | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | - | - | |
| LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - NOTURNO | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | - | - | |
| HISTÓRIA (LICENCIATURA) - MATUTINO | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | - | |
| HISTÓRIA (LICENCIATURA) - NOTURNO | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | - | |
| LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - INTEGRAL | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | |
| LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | |
| LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) - INTEGRAL | - | - | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | - | - | |
| LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO | - | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | - | - | |
| GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - MATUTINO | 5 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | - | |
| GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | - | |
| FILOSOFIA (LICENCIATURA) - INTEGRAL | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| FILOSOFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - MATUTINO | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | - | - | |
| PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - INTEGRAL | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| SOCIOLOGIA (LICENCIATURA) – VESPERTINO | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | - | |

Câmpus II - Lagoa Seca

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AGRONOMIA (BACHARELADO) - MATUTINO | - | 5 | - | 5 | - | - | - | - | - |
| AGRONOMIA (BACHARELADO) - VESPERTINO | 5 | - | 5 | - | - | - | - | - | - |

